

Geral

Recuperação judicial

Número de falências cai em na região de RP

Quedas foram registradas no estado e no país, mas proporção da região é bem melhor

Os casos de empresas que entraram com pedido de recuperação judicial, ou falência, na região de Ribeirão Preto, foram 36,4% menores, em 2018, em relação a 2017. A redução foi maior do que a média de todo o estado de São Paulo e no país, no mesmo período. No estado, a redução foi de 12,7%, segundo dados são da Jucesp - Junta Comercial do Estado de São Paulo. Em nível nacional a queda foi de 14,6%, de acordo com o Indicador Serasa Experian de Falências e Recuperações.

Em números absolutos, de acordo com o Serasa, em todo país foram 1.459 pedidos de falência em 2018, uma de redução 14,6%, no comparativo com os 1.708 requerimentos de 2017. No estado de São Paulo foram feitos 591 requerimentos de recuperação judicial e falência, em 2017, enquanto em 2018, o número foi de 516.

Na região de Ribeirão Preto, foram 22 empresas que entraram com pedido de falência ou recuperação judicial em 2017. No ano passado caiu para 14. Entre as cidades com empresas que tiveram requerimentos na região, estão Cravinhos, Pradópolis, Ribeirão

Preto, Sertãozinho, Guariba, Monta Alto, Serrana, Jaboticabal e Santa Rosa de Viterbo.

O levantamento da Jucesp mostra que 2019 já começou com pedidos de falência de duas empresas em Sertãozinho e outras 48 espalhadas por São Paulo.

Para o advogado especialista em recuperação judicial de empresas, Eduardo Benini, os números apontam para um cenário de espera do empresário. "Não fosse pela lentidão da retomada do crescimento e a incerteza política, o número de recuperação judicial poderia ser um pouco maior, porque se trata de uma decisão complexa e o empresário espera o momento adequado para sua decisão", comenta Benini. Para o advogado, o clima de incerteza pela espera da retomada eficaz do crescimento econômico, deixa o mercado com 'pé atrás' nos processos decisórios.

O especialista arrisca que entre as empresas que fizeram os requerimentos estão as micro e pequenas do setor de serviços, alavancadas em crédito bancário, que sucumbiram diante da crise. "Os mercados mais fortalecidos, como o setor sucroalcooleiro, por exemplo, puderam se planejar

melhor para evitar cenários piores, diferente das menores que encontram até maior dificuldade de crédito", analisa. Em Sertãozinho, cidade de forte influência sucroalcooleira, houve redução de 9 para 2 requerimentos, de 2018 em comparação com 2017 respectivamente (77%).

Ele analisa que grandes empresas passam por processos mais complexos e a ação de especialistas analíticos influencia bastante neste cenário para evitar um quadro mais crítico. "A

“ Especialista arrisca que entre as empresas que fizeram os requerimentos estão as micro e pequenas do setor de serviços, alavancadas em crédito bancário, que sucumbiram diante da crise



ALFREDO RISK

ENTREVISTA

Alessandro Maraca (MDB) faz uma análise sobre o processo de internacionalização do Aeroporto Leite Lopes e garante que faltou vontade política. **Página A5**



DIVULGAÇÃO

Para o advogado especialista em recuperação judicial de empresas, Eduardo Benini, os números apontam para um cenário de espera do empresário

postura estratégica das grandes empresas faz com que elas se fortaleçam", destaca. O resultado de falências e recuperações judiciais reflete diretamente no cenário da economia, já que o fechamento de empresas ou as condições de confiança do

mercado empresarial, em geral, estão atrelados às condições que o mercado atravessa.

A afirmação do advogado concorda com os dados nacionais que mostram que as micro e pequenas empresas predominaram com 871 requerimen-

tos, dos 1.459 realizados no país. Na sequência vêm as médias (327) e as grandes empresas (210), de acordo com números divulgados pelo Serasa. O levantamento da Jucesp não faz menção quanto ao porte das empresas relacionadas.

FOTOS: REPRODUÇÃO/CORY.COM

Cory é exemplo de recuperação judicial



Índice de empresas que se recuperam é baixo

Historicamente, uma em cada quatro empresas, que entra em recuperação judicial, consegue ter êxito. Uma pesquisa do Serasa Experian, de 2016, a última realizada, aponta uma taxa de sucesso de 23%. Pelo estudo, o tempo médio de recuperação é de quatro anos e sete meses. Especialistas apontam que o sucesso ou fracasso está diretamente relacionado à qualidade do plano de recuperação aprovado e de sua execução.

Um dos casos de sucesso e que é tido como modelo nacional está em Ribeirão Preto: a empresa do setor de alimentos Cory. Em 2000, após um pedido de concordata, a Justiça determinou a falência da empresa. O quadro foi revertido para recuperação judicial e a empresa depois de alguns anos voltou com força máxima.

Com centenas de funcionários a Cory produz mais de cem toneladas diárias de diversos produtos distribuídos no Brasil e

no exterior. As balas IceKiss e as bolachas Hipopó são nacionalmente conhecidas.

No ano passado, o fundador e presidente da Cory, foi homenageado como Industrial do Ano, na Câmara de Vereadores de Ribeirão Preto, após indicação conjunta do Ciesp, Senai e Sesi regionais.

A história de superação da Cory está registrada no livro "O Vôo do Hipopótamo", lançado em 2006, pelo seu fundador Nelson do Nascimento Castro.

O presidente da empresa Nelson do Nascimento Castro foi homenageado como o Industrial do ano

Diferença entre falência e recuperação judicial

Grosso modo, no caso de falência a empresa fecha as portas e o que restou do patrimônio e dos bens é vendido para pagar credores, fisco e trabalhadores. No caso da recuperação judicial, é elaborado um plano estratégico para manutenção da empresa visando o retorno de sua saúde financeira.

Uma possibilidade que era utilizada por empresas na antiga "Lei das Falências", e

que foi revogada, era a concordata. Nesse caso, o empresário obtinha, em juízo, a possibilidade de prorrogar o pagamento de seus débitos, podendo ser sem garantias aos devedores e continuar operando o negócio. A concordata foi substituída pela recuperação judicial, em vigor desde 2005, que na prática é mais exigente.

Credores não podem pedir a falência ou penhora de bens no

caso de a empresa entrar com pedido de recuperação judicial. Ela ganha um 'fôlego'. Mas tem que apresentar um plano de sobrevivência de como arcará com suas contas passadas e presentes. Esse plano tem que ser aprovado por credores e trabalhadores, além de ser homologado na Justiça. Depois de dois anos, a Justiça faz uma nova análise da empresa e poderá conceder o direito da empresa a operar normalmente.